



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
018/2024-FME, QUE ENTRE SI FAZEM O
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
BREU BRANCO-PA, E A EMPRESA
FANTASTIC WORLD PAPELARIA LTDA.**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 32.681.120/0001-98, com sede na Rua Bahia, s/nº, Bairro Bela Vista, Breu Branco-PA, CEP 68488-000, neste ato representado por seu Gestor, Senhora ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH, infra-assinado.

CONTRATADA: **FANTASTIC WORLD PAPELARIA LTDA**, CNPJ n.º 06.018.684/0001-35, com sede à Rua 1, n.º 06, bairro Cohab, na cidade de Tucuruí-PA, neste ato representada por sócio Administrativo o Sr. ATANAENO GONÇALVES MEIRA, inscrito(a) no CPF/MF n.º 207.120.492-15, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1605070 SSP/PA, residente e domiciliado à rua Argentina, n.º 30, Vila Permanente, Tucuruí-PA.

OBJETO DO CONTRATO: aquisição parcelada de materiais de expediente e outros artigos diversos de papelaria e armarinho em geral.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de prorrogação de vigência do Contrato Administrativo n.º **018/2024-FME**, instruído no Processo Administrativo n.º 2024.0621-01/SEMED, oriundo do Pregão Eletrônico SRP n.º PE-CPL-003/2023-PMBB, Processo Administrativo n.º 2023.0313-002/SEMAP, homologado em 04/05/2023 e Ata de Registro de Preços - ARP n.º003-01/2023-PMBB, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei n.º 10.520, de 18/07/2002, Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto prorrogar por mais **03 (três) meses** a vigência do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O instrumento inicial, que venceria em 30/06/2024, após o presente Termo Aditivo de Prorrogação, passará a ter vigência por mais 03 (três) meses, no período compreendido de



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01/07/2024 à 30/09/2024, conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 2024.0621/SEMED, integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Secretária Municipal de Educação, exarada no Processo Administrativo nº **2024.0621-01/SEMED**, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGATORIEDADE DE RETENÇÃO DO IRPJ

4.1. Os órgãos da Administração Pública Municipal e seus respectivos fundos ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 032/2023-GP.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco-PA 27 de junho de 2024.

Pelo CONTRATANTE:

ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO
Portaria 600/2021-GP

Pela CONTRATADA:

FANTASTIC WORLD PAPELARIA LTDA
CNPJ nº 06.018.684/0001-35